

# Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XV

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 25 DE AGOSTO DE 2021

Nº 163

## EXECUTIVO/GABINETE

DECRETO 1.413/2021, de 23 de agosto de 2021.

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com o que faculta o art. 8º da Lei 1.855, de 30 de dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente um Crédito Suplementar da importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na dotação constante do anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fontes de recursos para cobertura do presente crédito suplementar, na forma da Lei Federal nº 4.320/1964, prevista no Art. 43, §1º, inciso III, a anulação parcial da dotação orçamentária constante do anexo II, deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de agosto de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO I – SUPLEMENTAÇÃO

30 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.122.3030.0030.2024 - MANUT DAS ATIV DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3390470000 - Obrigacoes tributarias e contributivas	400.000,00
12110000 - Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude	
TOTAL	400.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de agosto de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

### ANEXO II- ANULAÇÃO

99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
04.122.9999.0099.1147 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999999900 - Reserva de contingencia (I)	400.000,00
10010000 - RECURSOS ORDINARIOS	
TOTAL	400.000,00

São Gonçalo do Amarante/RN, em 23 de agosto de 2021.  
200º da Independência e 133º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 563/2021, de 25 de agosto de 2021.**

Designa Servidor para a função de Secretário Auxiliar da Junta do Serviço Militar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições contidas no artigo 29, §5º do Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966 (Regulamento da Lei do Serviço Militar),

RESOLVE:

Art.1º Designar o Servidor RODOLFO SILVA DE MELO, matrícula nº 10105, para desempenhar a função de Secretário Auxiliar da Junta do Serviço Militar de São Gonçalo do Amarante/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**PORTARIA 564/2021, de 25 de agosto de 2021.**

Desliga servidor por falecimento.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, c/c art.69,§1º, XI estabelecidas pela Lei Orgânica do município,

RESOLVE:

Art.1º Desligar do Serviço Público Municipal, o servidor RILDO DE BRITO, Matrícula nº 9803, Motorista, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, tendo em vista o seu falecimento em 15 de agosto de 2021, constante da Certidão de Óbito de Matrícula nº 0939060155 2021 4 00025 126 0007090 63, expedida pelo 2º Serviço Notarial e Registral de São Gonçalo do Amarante/RN, em 18 de Agosto de 2021.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de agosto de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 25 de agosto de 2021.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO****PORTARIA Nº 596/2021-SEMA, de 25 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 124/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a GERUZA MARIA DE MORAIS, Matrícula 5813, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 90 (noventa) dias, de 09.08.2021 à 06.11.2021, devendo retornar as suas funções em 07 de Novembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 597/2021-SEMA, de 25 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 124/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ESTER MARIA DA CRUZ, Matrícula 12547, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 12.07.2021 à 09.09.2021, devendo retornar as suas funções em 10 de Setembro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 598/2021-SEMA, de 25 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 124/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a JONAS BATISTA SIQUEIRA, Matrícula 5380, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 04.08.2021 à 02.10.2021, devendo retornar as suas funções em 03 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 599/2021-SEMA, de 25 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 124/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDNA DA SILVA MACEDO, Matrícula 5135, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 11 (onze) dias, de 27.07.2021 à 06.08.2021, devendo retornar as suas funções em 07 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 600/2021-SEMA, de 25 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 124/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUIZ CARLOS RIBEIRO DE MELO, Matrícula 2270, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 07 (sete) dias, de 03.08.2021 à 09.08.2021, devendo retornar as suas funções em 10 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 601/2021-SEMA, de 25 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 124/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDNA MARIA DE SOUZA CAMPOS, Matrícula 9194, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, de 03.08.2021 à 16.10.2021, devendo retornar as suas funções em 17 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 602/2021-SEMA, de 25 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 124/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA DE LOURDES SILVA DE SOUZA, Matrícula 6090, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 60 (sessenta) dias, de 06.08.2021 à 04.10.2021, devendo retornar as suas funções em 05 de Outubro de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 603/2021-SEMA, de 25 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 124/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a MARIA APARECIDA TAVARES DE LIMA, Matrícula 5335, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 19.08.2021 à 14.02.2022, devendo retornar as suas funções em 15 de Fevereiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 604/2021-SEMA, de 25 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 124/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a EDMILSON BARBALHO CAMPOS JÚNIOR, Matrícula 9578, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 14 (quatorze) dias, de 22.07.2021 à 04.08.2021, devendo retornar as suas funções em 05 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 605/2021-SEMA, de 25 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 124/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a ANDREA SILVA ANDRADE DE ARAÚJO, Matrícula 5572, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, de 09.08.2021 à 04.02.2022, devendo retornar as suas funções em 05 de Fevereiro de 2022, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**PORTARIA Nº 606/2021-SEMA, de 25 de Agosto de 2021.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, Comunicado de Decisão e Memorando 124/2021-CAMP/SGA, da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste Município:

RESOLVE: Conceder a LUCIANA DA SILVA TOMAZ, Matrícula 7163, Cargo Comissionado desta Prefeitura, Licença para Tratamento de Saúde, pelo período de 15 (quinze) dias, de 03.08.2021 à 17.08.2021, devendo retornar as suas funções em 18 de Agosto de 2021, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Miguel Rodrigues Teixeira  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXECUTIVO/LICITAÇÃO

### ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES Nº 01; Nº 02 REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2021

(T.P 011/2021, fls 1/1)

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de DOIS MIL E VINTE E UM, às nove horas e quinze minutos no prédio sede da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, teve início os trabalhos da Comissão de Licitação devidamente autorizados pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº 043, de 04 de janeiro de 2021, para o recebimento dos envelopes contendo documentação (Habilitação e Propostas de Preços), da Tomada de Preços nº 011/2021, Proc. 6936/2021, referente à contratação de empresa prestadora de serviços de engenharia para executar obra civis de RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CAUQ DA RUA DAS ORQUÍDEAS, BAIRRO JARDINS, NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no município de São Gonçalo Do Amarante/RN, Convênio nº 017/2017 – Secretaria de Estado de Infraestrutura – (SIN). Registre-se que o aviso da licitação foi publicado no Diário Oficial da União, bem como na Imprensa Oficial nos termos da Lei Federal nº 8.666/93. Foi declarada aberta a Sessão estando presente apenas os membros da CPL, abaixo subscritos. Na ocasião, fora dado uma prorrogação de tempo a fim de que, caso houvesse, algum licitante retardatário a caminho pudesse aproveitar por oportuno, ao que não houve. Desta forma, Comissão, após os trabalhos iniciais de praxe, o senhor Presidente declara esta reunião DESERTA, por não comparecer interessados, e dá por encerrada a Sessão, a qual segue lavrada à presente ATA, assinada pela Comissão e por quem mais o desejar fazer, registre-se, a mesma passará por nova republicação do edital.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de agosto de 2021,  
JOÃO MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA SOARES

Presidente

JOSÉ ANTÔNIO FREIRE DE OLIVEIRA

Membro e equipe de apoio

MARCOS ANTONIO CAMPOS

Membro e equipe de apoio

### EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 180/2021

Processo nº 000155/2021 - Pregão Eletrônico Nº 003/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Educação

CONTRATADA: AMANDA STEFANNY FERREIRA PEREIRA11872287450, inscrito no CNPJ nº 23.672.466/0001-39, Endereço: Rua Iraci Pereira Machado, 142, Novo São Gonçalo – São Gonçalo do Amarante/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto é o acréscimo de 25% (vinte e cinco pontos percentuais) sobre o quantitativo inicialmente contratado o que equivale ao valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), conforme descrição no quadro a seguir.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL	%	QTDE ACRÉSCIMO	VALOR DO ACRÉSCIMO
918703	GLP, acondicionado em botijão de 13 kg.	LIQUIGÁS	UN	400	90,00	36.000,00	25%	100	9.000,00
Total:						36.000,00			9.000,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária vigente: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 05 – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA; PROJETO/ATIVIDADE: 0.053 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES FUNDEB 30% - CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%; PROJETO/ATIVIDADE: 2.013 – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS ATIVIDADES DO FUNDEB 30%; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%; PROJETO/ATIVIDADE: 2.072 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 30% - INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%; PROJETO/ATIVIDADE: 0.155 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FUNDEB 30% - EJA; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1113 – Transferências do FUNDEB – Impostos 30%; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA; PROJETO/ATIVIDADE: 0.617 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – INFANTIL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo;

FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 0.618 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO – CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 2.017 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1120 – Transferência do Salário-Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 2.015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação; PROJETO/ATIVIDADE: 0.183 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO INFANTIL – CRECHE; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 – Material de Consumo; FONTE DE RECURSO: 1111 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo estar em conformidade com o Art. 65, i, b) § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato Original, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de agosto de 2021  
 OTHON MILITÃO JUNIOR  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATANTE  
 AMANDA STEFANNY FERREIRA PEREIRA  
 AMANDA STEFANNY FERREIRA PEREIRA11872287450  
 CONTRATADA

**EXTRATO DO QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 209/2021  
 PROCESSO/PMSGAR/N N.º 2000000912 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2020**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos  
 CONTRATADA: Empresa NATAL TECNOLOGIA E SEGURANÇA LTDA, CNPJ/MF nº 02.201.535/0001-56, Endereço: Av. Odilon Gomes de Lima, nº 1716 – Capim Macio - Natal/RN

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção da Cláusula 6.ª, através do seguinte detalhamento orçamentário do presente exercício: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN; PROJETO/ATIVIDADE: 2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEMUTRAN; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ; FONTE DE RECURSO: 1001 – Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditamento encontra embasamento legal no art. 65, § 8.º da Lei Federal n.º 8.666/93 c/c a Cláusula 10.ª do Contrato Administrativo e na melhor forma do Direito Administrativo.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo.

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de agosto de 2021.  
 LEONARDO MEDEIROS DE PAULA  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
 CONTRATANTE

**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 549/2021  
 PROCESSO Nº 2389/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021**

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ nº 08.079.402/0001-35, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS, CONTRATADA: Empresa COMERCIAL T & T EIRELI ME, CNPJ nº 05.009.904/0001-00, Endereço: Rua General Osório, 200, Cidade Alta – Natal/RN

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit	V. Total
920507	Cd-r capacidade de armazenagem mínima de 700 mb. Cd-r capacidade de armazenagem mínima de 700 mb.	UN	Elgin	100	1,00	100,00
920509	Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. Acompanha grampo plástico. Dimensões: 345 x 235 mm, gramatura: 290g, na cor azul, caixa 10 unidades. Pasta classificadora em cartolina e lombo regulável. Acompanha grampo plástico. Dimensões: 345 x 235 mm, gramatura: 290g, na cor azul, caixa 10 unidades.	CX	Cartonorte	500	3,10	1.550,00
920514	Durex, transparente, medindo 45mmx50m, validade de no mínimo 01 ano, com marca. Durex, transparente, medindo 45mmx50m, validade de no mínimo 01 ano, com marca.	UN	Adelbras	100	3,55	355,00
920519	Caneta marcadora de texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm nas cores verde, amarelo e rosa com tampa na mesma cor da tinta, em embalagem plástica, com marca. Caneta marcadora de texto fluorescente, com ponta chanfrada com possibilidade de traço de 4,00 mm nas cores verde, amarelo e rosa com tampa na mesma cor da tinta, em embalagem plástica, com marca.	UN	Masterprint	100	1,19	119,00
920523	Caixa arquivo permanente (morto) em material plástico tipo poliondas na cor azul, desmontável, medindo aproximadamente 36,5x25,0x13,0cm com campo impresso para ano/mês/setor/validade e conteúdo, com furos nas duas laterais e na tampa, com marca. Caixa arquivo permanente (morto) em material plástico tipo poliondas na cor azul, desmontável, medindo aproximadamente 36,5x25,0x13,0cm com campo impresso para ano/mês/setor/validade e conteúdo, com furos nas duas laterais e na tampa,	UN	Alaplast	200	4,30	860,00

	com marca.					
920526	Recado adesivo 102 x 152 mm, com 100 folhas, com marca. Recado adesivo 102 x 152 mm, com 100 folhas, com marca.	UN	Adelbras	60	5,60	336,00
920528	Recado adesivo, 76 x 102 mm, com 100 folhas, com marca. Recado adesivo, 76 x 102 mm, com 100 folhas, com marca.	UN	Adelbras	65	3,25	211,25
920530	Grampeador de mesa metal para grampos nº 24-6 e 26/06 : grampeador de mesa para 25 fls- trilho de alta performance que desliza melhor- três funções: grampeamento, tacheamento e grampeamento temporario. - fácil carregamento dos grampos - compartimento par grampeador de mesa metal para grampos nº 24-6 e 26/06 : grampeador de mesa para 25 fls- trilho de alta performance que desliza melhor- três funções: grampeamento, tacheamento e grampeamento temporario. - fácil carregamento dos grampos - compartimento par	UN	Grampline	2	18,80	37,60
Total						3.568,85

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/08/2021 e encerramento em 31/12/2021.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 3.568,85 (três mil, quinhentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 21- SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS.

PROJETO/ATIVIDADE 2.228 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA, MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS, COMPRAS E CONVÊNIOS.

ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de consumo

FONTE DE RECURSO 1001- Recursos Ordinários

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2021

WILSON RODRIGO BEZERRA RIBEIRO

CONTRATANTE

Denis de Oliveira Albuquerque

COMERCIAL T & T EIRELI ME

CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 547/2021  
 PROCESSO Nº 2389/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2021

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ nº 08.079.402/0001-35, por intermédio do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO.

CONTRATADA: Empresa COMERCIAL T & T EIRELI ME, CNPJ Nº 05.009.904/0001-00, Endereço: Rua General Osório, 200, Cidade Alta – Natal/RN

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002

OBJETO: O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição. Discriminação do objeto:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	PREÇO	TOTAL
920507	CD-R CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM MÍNIMA DE 700 MB. CD-R CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM MÍNIMA DE 700 MB.	ELGIN	UN	20,00	1,0000	20,00
920508	DVD-R CAPACIDADE 4,7 GB 120 MINUTOS, VELOCIDADE 8X INICIO, EM ENVELOPE. DVD-R CAPACIDADE 4,7 GB 120 MINUTOS, VELOCIDADE 8X INICIO, EM ENVELOPE.	ELGIN	PCT	12,00	1,5000	18,00
920514	DUREX, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MMX50M, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, COM MARCA. DUREX, TRANSPARENTE, MEDINDO 45MMX50M, VALIDADE DE NO MÍNIMO 01 ANO, COM MARCA.	ADELBRAS	UN	4,00	3,5500	14,20
920516	PILHA ALCALINA PEQUENA AA, CARTELA 02 UNIDADES, COM MARCA. PILHA ALCALINA PEQUENA AA, CARTELA 02 UNIDADES, COM MARCA.	ELGIN	UN	4,00	3,9500	15,80
920519	CANETA MARCADORA DE TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM NAS CORES VERDE, AMARELO E ROSA COM TAMPONA NA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM MARCA. CANETA MARCADORA DE TEXTO FLUORESCENTE, COM PONTA CHANFRADA COM POSSIBILIDADE DE TRAÇO DE 4,00 MM NAS CORES VERDE, AMARELO E ROSA COM TAMPONA NA MESMA COR DA TINTA, EM EMBALAGEM PLÁSTICA, COM MARCA.	MASTERPRINT	UN	6,00	1,1900	7,14
920526	RECADOS ADESIVOS 102 X 152 MM, COM 100 FOLHAS, COM MARCA. RECADOS ADESIVOS 102 X 152 MM, COM 100 FOLHAS, COM MARCA.	ADELBRAS	UN	6,00	5,6000	33,60
920528	RECADOS ADESIVOS, 76 X 102 MM, COM 100 FOLHAS, COM MARCA. RECADOS ADESIVOS, 76 X 102 MM, COM 100 FOLHAS, COM MARCA.	ADELBRAS	UN	6,00	3,2500	19,50

				Total	128,24	
--	--	--	--	-------	--------	--

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 24/08/2021 e encerramento em 31/12/2021.

PREÇO: O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 128,24 (cento e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO PROJETO/ATIVIDADE 2.066 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO ELEMENTO DE DESPESA 33.90.30 – Material de Consumo FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2021

Francisco Wagner Gutemberg de Araújo

CONTRATANTE

Denis de Oliveira Albuquerque

COMERCIAL T & T EIRELI ME

CONTRATADA

ATO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA PROCESSO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. ADJUDICO o presente procedimento em favor da(s) licitante(s):

LM SERVIGRAFICA E COPIADORA LTDA ME

07.805.649/0001-29

Relação dos itens vencidos

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT.	Preço	Total
921516	CAPA DE PROCESSO NA MEDIDA 48 CM DE LARGURA POR 32 CM DE ALTURA, 180 GR CONFECCIONADA EM PAPEL OFF-SET, ALTO TEOR DE ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE POROSIDADE, DEVENDO ACEITAR IMPRESSÃO DA ESCRITA A TINTA SEM BORRAR, COM IMPRESSÃO NAS DIMENSÕES E CORES NA PRIME CAPA DE PROCESSO NA MEDIDA 48 CM DE LARGURA POR 32 CM DE ALTURA, 180 GR CONFECCIONADA EM PAPEL OFF-SET, ALTO TEOR DE ALVURA E BAIXO ÍNDICE DE POROSIDADE, DEVENDO ACEITAR IMPRESSÃO DA ESCRITA A TINTA SEM BORRAR, COM IMPRESSÃO NAS DIMENSÕES E CORES NA PRIME	UN	N/C	20.000,00	0,25	5.000,00
					Total	5.000,00

Valor total da contratação 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Agosto de 2021.

RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

PREGOEIRO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CAPAS PARA PROCESSO

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal n.º 10.520./2002. HOMOLOGO o presente procedimento tendo em vista está elaborado de acordo com a legislação vigente. Valor total da contratação 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

São Gonçalo do Amarante/RN, 25 de Agosto de 2021.

LUIZ HENRIQUE NÓBREGA DE FARIAS GOMES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 1901321044.347

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CNPJ (MF)

11.447.510/0001-28,

CONTRATADA: Empresa TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ n.º 30.198.524/0001-08, Endereço Rua

Senhor do Bonfim, nº 2051, Potengi – Natal/RN

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a segunda readequação com reflexo financeiro do contrato, em virtude de alteração/inclusão de alguns serviços necessários à reforma, conforme planilhas apresentadas, independentemente de sua transcrição, oriunda do contrato administrativo nº 1901321044.347 que tem como objeto a "reforma e ampliação do Instituto de Previdência Municipal de São Gonçalo do Amarante".

VALOR: A partir desse Termo Aditivo ocorrerá a segunda readequação ao valor inicialmente contratado. O reflexo geral da 2ª readequação do contrato com o acréscimo de R\$ 224.281,58 (duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e cinquenta e oito centavos), passando

a partir da celebração do presente termo aditivo ao valor global do contrato em R\$ 1.313.652,49 (um milhão, trezentos e treze mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quarenta e nove centavos), conforme a Planilhas Orçamentárias e justificativa expostas no processo.  
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes deste Termo Apostilamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 060 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE PROJETO/ATIVIDADE 2.051 – CONSTRUÇÃO DO ANEXO DO IPREV ELEMENTO DE DESPESA 44.90.51 – Obras e Instalações FONTE DE RECURSO 1430 – Recursos vinculados ao RPPS – Taxa de Administração.  
 RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo Aditivo e pelos anteriores.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de agosto de 2021.

ELAINE CRISTINA SOUZA DE ARAÚJO  
 Contratante  
 TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA  
 Luiz de Oliveira Nunes  
 Contratada

## EXECUTIVO/ASSISTÊNCIA SOCIAL

### ERRATA:

Órgão: Conselho Municipal de Assistência Social de São Gonçalo do Amarante/RN.

Assunto: Corrigir erro material na Resolução nº 041/2021 de 10 de agosto de 2021, publicada no Jornal Oficial Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, edição nº 158, ano XV, de 18 de agosto de 2021, na ementa onde se lê:

Ementa: "Dispõe sobre a inscrição da Associação de Mulheres de Santo Antônio do Potengi – AMSAP no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e dá outras providências".

Leia-se:

Dispõe sobre a inscrição da Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi – AMSAP no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS e dá outras providências.

E onde se lê:

"Art. 1º - Aprovar a nova inscrição da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paulo Afonso – APAE, no Conselho Municipal de Assistência Social deste município, como Entidade de Assistência Social por prestar atendimento e ofertar serviços socioassistenciais por meio do nível da Proteção Social Especial de Média Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, para pessoa com deficiência de forma contínua, permanente e planejada, contribuindo para habilitação, reabilitação e a promoção de sua inclusão à vida comunitária;".

Leia-se:

Art. 1º - Aprovar a inserção da Associação das Mulheres de Santo Antônio do Potengi – AMSAP, no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, como Entidade de Assistência Social por prestar atendimento e ofertar serviços socioassistenciais por meio do nível da Proteção Social Básica do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

São Gonçalo do Amarante, 24 de agosto de 2021.

MARLEIDE GOMES DA SILVA  
 Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

## SAAE/LICITAÇÃO

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE /RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso VIII da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

.....

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....

Art. 24 – É dispensável a Licitação:

.....

VIII - para a aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a

Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado;

...

CONSIDERANDO, justificativa quanto à necessidade da Contratação de empresa especializada no serviço de tratamento de esgoto, conforme o que disciplina a Lei Federal nº 11445 de 05/01/2007, para tratamento do esgoto empreendimento Mirantes de Lagoa I.

CONSIDERANDO, a necessidade urgente no tratamento de esgoto do empreendimento Mirantes de Lagoa I.

RESOLVE:

Fica dispensado o procedimento licitatório para a Contratação de empresa especializada no tratamento de esgoto, conforme o que disciplina a Lei Federal nº 11445 de 05/01/2007, para tratamento de esgoto do empreendimento Mirantes de Lagoa I. No valor estimado de R\$ 400.000,00 (trezentos e oitenta mil reais) ao ano, à Companhia de água e Esgoto do Rio Grande do Norte – CAERN, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 08.334.385/0001-35, Avenida Senador Salgado Filho 1555, Bairro Tirol, Natal /RN, CEP: 59.015-000 de acordo com o que consta do Processo de Dispensa nº 028/2020.

São Gonçalo do Amarante/RN, 30 de Dezembro de 2020.

Talita Karolína Silva Dantas  
 Diretora Presidente do SAAE



# Jornal Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 SÃO GONÇALO DO AMARANTE

**GABINETE DO PREFEITO**

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

[jom@saogoncalo.rn.gov.br](mailto:jom@saogoncalo.rn.gov.br)

Site: [www.saogoncalo.rn.gov.br](http://www.saogoncalo.rn.gov.br)